



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	6
Atas de Sessões	8
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

LEI Nº 3.798, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de área pública como Praça da Bíblia.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área pública do Sistema de Lazer, Bairro Jardim Progresso do Município de Viradouro, fica denominada como **“PRAÇA DA BÍBLIA.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3345/2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

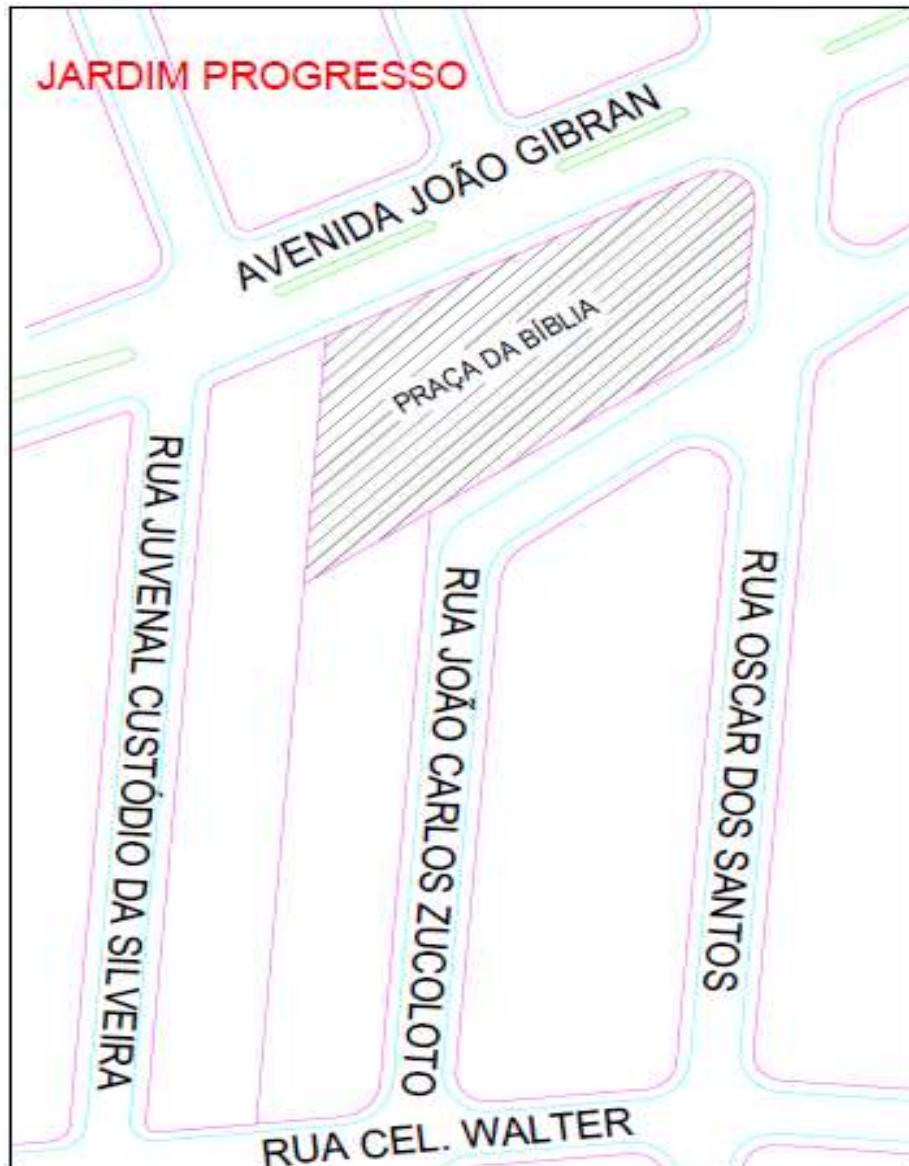
Página 3 de 10



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 4 de 10

Decretos

DECRETO Nº 6.407, DE 20 DE MAIO DE 2021.

“Prorroga medidas de quarentena em Viradouro/SP, bem como decreta lockdown aos finais de semana.”

Art. 1º - Fica prorrogada a quarentena no Município de Viradouro/SP, em decorrência da calamidade pública gerada pelo vírus Sars-CoV-2 (COVID-19), até 31 de maio de 2021, bem como decretado lockdown, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - Fica proibido a partir das 19 horas de 21/05/2021 até as 06 horas do dia 31/05/2021:

- Venda e consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer tipo;
- Aluguel de edículas, chácaras, sítios, ranchos e similares;
- Qualquer tipo de festa ou evento;
- Reunião de pessoas que não morem na mesma residência;
- Aglomerações de qualquer tipo;
- Atendimento presencial em bancos, sendo permitido o funcionamento apenas de caixas eletrônicos com auxílio de funcionários da instituição;
- O uso e permanência de pessoas em ranchos, sítios e congêneres que margeiam o Rio Pardo, exceto moradores dos próprios locais;
- O uso e permanência de pessoas ao entorno da cachoeira São Bartolomeu e suas adjacências;
- O uso e permanência de pessoas ao entorno do lago municipal.

§1º - O funcionamento do comércio e prestação de serviços em geral, durante a semana (das 6h das segundas-feiras às 19h das sextas-feiras), seguirá as diretrizes do Plano São Paulo do Governo Estadual, na qual encontra-se na fase de transição.

§2º - Os bancos e casas lotéricas deverão disponibilizar funcionários, durante todo o seu funcionamento, para

a organização, na área interna e externa da fila de clientes, garantindo o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social com demarcação em solo. O não cumprimento deste parágrafo, ou seu cumprimento parcial, gerará a aplicação de multa ao estabelecimento nos termos do presente Decreto.

§3º - Os demais estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços também são os responsáveis legais pela limitação de sua capacidade e a correta adoção dos protocolos sanitários pelos seus funcionários e clientes, sendo que seu descumprimento gerará a aplicação de multa, lacração do local e cassação do alvará de funcionamento.

§4º - Durante referido período a fiscalização sanitária será intensificada, com o apoio de agentes públicos municipais, policiais militares e policiais civis.

Art. 3º - Das 19h do dia 21/05/2021 às 06h do dia 24/05/2021 e das 19h do dia 28/05/2021 às 06h do dia 31/05/2021 fica decretado lockdown em toda a cidade, sendo expressamente vedado o funcionamento de qualquer tipo comércio ou serviço, ainda que nas modalidades drive thru, delivery ou take out.

§1º - No período compreendido no caput deste artigo, estão autorizados a funcionar apenas o hospital, pronto socorro, Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao SUS, hotéis, farmácias e drogarias.

§2º - No período compreendido no caput deste artigo, estão proibidas as celebrações, cultos, missas e demais atividades ecumênicas e religiosas de forma presencial.

§3º - No referido período, as pessoas que necessitarem transitar em via pública, terão que apresentar documentos que comprovem a sua necessidade e motivação, sendo orientadas, caso não comprovada a necessidade do trânsito, a retornar para sua residência pela equipe de fiscalização sanitária, policiais militares e policiais civis, para evitar a transmissão do COVID-19.

Art. 4º - O descumprimento de qualquer medida imposta neste Decreto, gerará ao infrator:

- Se pessoa jurídica ou exercer atividade MEI: multa de R\$ 2.500,00 a R\$ 5.000,00, a depender da gravidade do caso, bem como lacração do estabelecimento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 5 de 10

cassação do alvará de funcionamento;

b) Se for proprietário de edícula, rancho, sítios e similares e permitir seu uso para festas, reuniões e demais aglomerações: multa de R\$ 5.000,00 bem como lacração do local e cassação do alvará de funcionamento;

c) Se pessoa física, sem exercer atividades comerciais ou profissionais: multa de R\$ 2.500,00 a R\$ 5.000,00, a depender da gravidade do caso.

Parágrafo Único: A cobrança das multas aplicadas será realizada nos termos da lei, podendo serem protestadas junto ao cartório de notas de Viradouro, com a inclusão em órgãos de restrição de crédito, além da cobrança judicial, sendo realizada a penhora de bens e valores do devedor.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a credenciar, de forma extraordinária, agentes públicos para integrarem a fiscalização sanitária, com poderes de polícia para lavrar autos de infração, autos de lacração, aplicação de multas e demais poderes inerentes à atividade estatal sanitária até 31/12/2021, com a utilização de crachá de identificação como agente público de forma obrigatória e podendo fazer uso de veículos descaracterizados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. N.º 003/2021, 13 DE MAIO DE 2021.

“Designa o Senhor João Vitor Cravo Roxo de Oliveira, Agente Administrativo, às funções do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento da titular, Senhora Silvia Roseli Bueno Galvão

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica o Senhor João Vitor Cravo Roxo de Oliveira, RG – 49.926.257-8, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo Agente Administrativo, autorizado a responder pelo exercício do Cargo de Chefe de Seção, na Seção de Tributação, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo

Art. 2º O servidor permanecerá no exercício do cargo supramencionado no período de 13 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021, em substituição a Sra. Silvia Roseli Bueno Galvão, que responde pelo cargo em questão, durante seu período de afastamento por licença saúde.

Art. 3º Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência do substituto, fazendo o mesmo, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. N.º 004/2021, 14 DE MAIO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 537/2020, que trata de supostos fatos ocorridos na data de 16 de junho de 2020, no cemitério municipal, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 6 de 10

manifestação formalizada e protocolada junto à Prefeitura Municipal de Viradouro por cidadão residente no Distrito de Ibitiúva, do Município de Pitangueiras/SP.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 14 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Secretário de Governo

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 058/2021

Modalidade: Dispensa nº 043/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Heverton Henrique Pereira - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de película de proteção solar, película de proteção antivandalismo e adesivo perfurado personalizado, a serem instalados no novo prédio da Secretaria Municipal da Educação.

Valor: R\$ 8.772,00

Vigência: 11/05/2021 a 11/11/2021

Extrato de Contrato nº 059/2021

Modalidade: Dispensa nº 043/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Vanilson Pulzi Mateus – Comunicação - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de película de proteção solar, película de proteção antivandalismo e adesivo perfurado personalizado, a serem instalados no novo prédio da Secretaria Municipal da Educação.

Valor: R\$ 2.416,50

Vigência: 11/05/2021 a 11/11/2021

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE PARA COVID-19.

Valor: R\$ 62.900,00

Vigência: 20/05/2021 à 20/05/2022.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme contrato de repasse OGU nº 909020/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 7 de 10

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betim e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72. pelo valor global de R\$ 445.257,86 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Viradouro - SP, em 19 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme contrato de repasse OGU nº 909020/2020.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betim, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72. pelo valor global de R\$ 445.257,86 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Viradouro - SP, em 19 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 8 de 10

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 023/2021 – Processo Administrativo nº 103/2021 – Registro de Preços nº 023/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS). A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **20 de maio de 2021**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens foi ADJUDICADO às proponentes:

56		SAÚDE						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
Proponente:		DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
8	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA – 1ML – GRADUADA EM UI – COM AGULHA ACOPLADA DE 13X3,3 – CAIXA COM 100 UNIDADES 1ml – graduada em UI – com agulha acoplada de 13X3,3 – caixa com 100 unidades	SOL-M	CX.	2250	R\$ 50,00	R\$ 112.500,00		
9	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA – 1ML – GRADUADA EM UI – COM AGULHA ACOPLADA DE 13X3,3 – CAIXA COM 100 UNIDADES 1ml – graduada em UI – com agulha acoplada de 13X3,3 – caixa com 100 unidades		CX.	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00		
					Total Proponente:	R\$ 150.000,00		
Proponente:		CIRURGICA UNIAO LTDA						
2	BATERIA CR 2032 – 3V COMPATÍVEL PARA O GLICOSIMETRO.	ENERGIZER	UN	75	R\$ 5,80	R\$ 435,00		
3	BATERIA CR 2032 – 3V COMPATÍVEL PARA O GLICOSIMETRO.	ENERGIZER	UN	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00		
					Total Proponente:	R\$ 580,00		
Proponente:		MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS						
1	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO INJEX TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO: INJEX SENS II; EXAMES DE 20A 600MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA 0,5µl; TEMPO DE EXAME 5 SEGUNDOS; AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR; MÉTODO DE ANÁLISE: LETROQUÍMICO; MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE 250 EXAMES; BATERIA INTERNA; CONFECCIONADO EM MATERIAL HIGIÊNICO E LÁVÁVEL - CAIXA COM 50TIRAS (RENAME 2012)	on call plus II	CAIXA	4000	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00		
4	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	medlevenoehn	CX	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00		

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolcita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 9 de 10



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, AGULHA FINA COM PROTEÇÃO ANTES DO USO - CAIXA COM 100 LANCETAS (RENAME 2012)						
5	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	medlevensohn	CX	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, AGULHA FINA COM PROTEÇÃO ANTES DO USO - CAIXA COM 100 LANCETAS (RENAME 2012)						
6	LANCETADOR	medlevensohn	UNID	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
Tipo caneta; para disparo da lanceta para punção capilar						
7	LANCETADOR		UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Tipo caneta; para disparo da lanceta para punção capilar						
					Total Proponente:	R\$ 99.200,00
					Total Centro de Custo:	R\$ 249.780,00
					Valor Total da Licitação:	R\$ 249.780,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 20 de maio de 2021.

GABRIEL PERRONE
Pregoeiro

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolicita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1806

Página 10 de 10

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/06/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V020241-1	DDC1D91	06/05/2021	11:15	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	23/06/2021
V020644-1	HAL8468	06/05/2021	18:28	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/06/2021
V020681-1	CYO2060	06/05/2021	11:15	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	23/06/2021
V020682-1	DTP8857	06/05/2021	11:17	181. III	540-10	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	23/06/2021
V020878-1	FDG7868	06/05/2021	10:50	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	23/06/2021
V020879-1	EKD5341	06/05/2021	10:53	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	23/06/2021
V020880-1	CCD5D19	08/05/2021	09:27	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	23/06/2021
V020881-1	FQF9J56	08/05/2021	12:09	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/06/2021
V020882-1	BQT1305	08/05/2021	12:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/06/2021
V020883-1	FRL4290	08/05/2021	15:07	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	23/06/2021
V020884-1	EDD7119	08/05/2021	15:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/06/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 19/05/2021		Páginas: 1/1



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d9e6-dedd-8ba2-8dc4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1806, ano VIII, veiculado em 20 de maio de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 20/05/2021 às 17:01:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d9e6-dedd-8ba2-8dc4>